

LEI MUNICIPAL Nº 464/2002, DE 19 DE JULHO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0603.1751200601.072 – SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO AGUA
449051 – Obras e Instalações..... R\$ 15.045,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 15.045,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílio do Estado através do Convênio SOPS nº 0914/02, Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº à fl.
Em 01. 2002

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia 19. 07. 2002
Secretário Geral